

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026.

Motivação: Inexigibilidade de Licitação.

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE IPAMERI, do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Município de Ipameri tem o dever de atender as exigências nacionais para sediar o uso e funcionamento do atendimento da **AGENCIA DOS CORREIOS DE DOMICIANO RIBEIRO**.

RESOLVE: ART.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 74, Inciso V da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo o objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA AVENIDA PARANAÍBA, Nº623, CENTRO, DOMICIANO RIBEIRO, MUNICIPIO DE IPAMERI-GO**, para uso exclusivo da **AGÊNCIA DOS CORREIOS NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, de propriedade da **Sr. MARLEIDE JÚLIO DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora inscrita no CPF sob o nº 003.XXX.XXX-51, registro de nº4829325-SSP, residente e domiciliada no Distrito de Domiciano Ribeiro, na Avenida Goiás, Qd.24, Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Ipameri-GO, 11 de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
GESTOR MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*“Ratifica os termos do ato declaratório de
inexigibilidade de licitação.”*

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE IPAMERI, do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**, constante do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2025023405**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Ipameri-GO, 11 de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
GESTOR MUNICIPAL
CONTRATANTE